



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 155/91

SÚMULA: Declara de utilidade pública
a Associação Rural de Agricultores de Cantagalo.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Associação Rural de Agricultores de Cantagalo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo,
Estado do Paraná, 08 de maio de 1991.

José Fabricio
JOSE FABRICIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

